



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência através de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Breves. Tendo em vista a constante necessidade desses materiais nas mais variadas formas, tais como blocos de emissão de licença, formulários, talonários, certificados, blocos de auto de infração, de registro, confecção de convites, folders, material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes, pastas personalizadas, etc., material gráfico usado na área médica, material de divulgação, entre outros.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial para SRP, devidamente justificada pela Administração. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico se faz necessária visto que a PMB não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções deste ente administrativo.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a administração municipal, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A discriminação, quantitativos e média de custo dos materiais estão descritos nas tabelas em anexo, os quais devem ser fornecidos em conformidade com a qualidade, quantidade, cores, materiais e tamanhos solicitados pelas secretarias, que analisará a legibilidade e perfeição do material. A quantidade indicada nas tabelas é estimada, podendo a Prefeitura solicitar um montante inferior. As planilhas de cotações também estão em anexo devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento.

#### ANEXOS

TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEOB TOTAL
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEOB P.A 2.020
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEOB P.A 2.022
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEOB P.A 2.023
TABELA -SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMUPA - P.A 2.030
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS SEMMA –TOTAL
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS SEMMA - P.A 2.100
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS SEMMA - P.A 2.101
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS SEMMA - P.A 2.102
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMAGRI - P.A 2.034
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SECULT - P.A 2.015
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEAD P.A 2.009
TABELA-SERVIÇOS GRÁFICOS - GABINETE P.A 2.002
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEPLAF P.A 2.013
TABELA -SERVIÇOS GRÁFICOS -SEMSA TOTAL
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMSA P.A 2.058
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMSA P.A 2.066
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMSA P.A 2.064
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMSA P.A 2.059
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMTRAS TOTAL
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMTRAS P.A 2.067
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMTRAS P.A 2.080
TABELA - SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMTRAS P.A 2.070
TABELA- SERVIÇOS GRÁFICOS - SEMED P.A 2.047
JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
COTAÇÕES

Obs: Os modelos dos materiais quando necessários, serão disponibilizados pelas secretarias solicitantes.

### **5 – LOCAIS DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

O endereço de entrega dos produtos será informado no documento de solicitação.

### **6 – PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento de solicitação de fornecimento.

### **7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**7.1** A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada nas dependências das secretarias solicitantes.

**7.2** O material será recebido provisoriamente, num período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo fiscal do contrato, para que seja verificada sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital.

**7.3** Transcorrido o prazo do recebimento provisório e confirmadas as especificações técnicas exigidas, a unidade responsável receberá definitivamente o material, sobre os quais emitirá documento comprobatório.

### **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas condições orçamentarias estabelecidas no contrato e no termo de referência.

**8.2** O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido no Edital, a partir do recebimento da Nota Fiscal das faturas emitidas pela contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1** Atender aos chamados para serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2** Entregar o material solicitado pelas secretarias, devidamente concluído, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do momento da recepção da solicitação.
- 9.3** Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.
- 9.4** Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais (quando necessário) e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu.
- 9.5** A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.
- 9.6** A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.
- 9.7** A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- 9.8** A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.
- 9.9** Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- 9.10** Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.11** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1** O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.2** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

**10.3** Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

**10.4** A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A prestação do serviço gráfico se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado; o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR

**11.1** O Valor Estimado por esta Administração Pública Municipal para a aquisição do objeto está estipulado em: **R\$ 2.470.975,74**

### 12 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

**11.1** - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias.

### DEMOSNTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

SEOB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1007	15.127.0046.2.020	3.3.90.39.00	R\$ 60.156,41
	15 451 0018 2.022	3.3.90.39.00	R\$ 18.889,97
	15 452 0017 2.023	3.3.90.39.00	R\$ 19.947,47
TOTAL			<b>R\$ 98.993,85</b>
SEMUPA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1011	11.334.0654.2.030	3.3.90.39.00	<b>R\$ 8.932,45</b>
SEMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
7001	18 122 0035 2.100	3.3.90.39.00	R\$ 205.855,91
	18 125 0035 2.101	3.3.90.39.00	R\$ 104.357,87
	18 541 0035 2.102	3.3.90.39.00	R\$ 32.757,18
TOTAL			<b>R\$ 342.970,96</b>
SEMAGRI			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1012	20.122.0643.2.034	3.3.90.39.00	<b>R\$ 52.610,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>SECULT</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1006	13 122 0046 2.015	3.3.90.39.00	<b>R\$ 54.679,73</b>
<b>SEAD</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1002	04 122 0046 2.009	3.3.90.39.00	<b>R\$ 203.567,99</b>
<b>GABINETE</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1001	04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	<b>R\$ 219.094,29</b>
<b>SEPLAF</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1003	04.123.0013.2.013	3.3.90.39.00	R\$ 99.116,56
<b>SEMSA</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
3001	10.122.0046.2.058	3.3.90.39.00	R\$ 324.898,80
	10.301.0026.2.059	3.3.90.39.00	R\$ 108.299,60
	10.301.0200.2.064	3.3.90.39.00	R\$ 216.599,20
	10.302.0026.2.066	3.3.90.39.00	R\$ 433.198,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.082.996,00</b>
<b>SEMTRAS</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
4001	08.122.0046.2.067	3.3.90.39.00	R\$ 76.410,08
	08.244.0023.2.080	3.3.90.39.00	R\$ 58.037,56
	08.243.0023.2.070	3.3.90.39.00	R\$ 56.316,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 190.764,20</b>
<b>SEMED</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
2001	<b>12 122 0045 2.047</b>	3.3.90.39.00	<b>R\$ 117.248,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.470.975,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Breves, 04 de Agosto de 2020.

---

***Jeruza Lopes Balieiro***  
***Portaria: 086/2020***  
***Termo de Referência***

**À Consideração Superior.**

**De Acordo.**

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência, que solicita a aquisição de Serviços Gráficos.